



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1266/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de bem público como **Praça Poliesportiva João Carlos Garcia Pereira - Gasosa** e dá outras providências.”

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

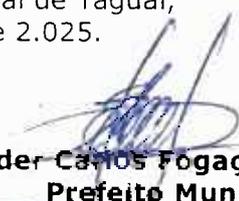
L E I:

Artigo 1º - Fica denominado “**Praça Poliesportiva João Carlos Garcia Pereira - Gasosa**” o conjunto esportivo formado pelo Estádio Municipal Mário Corona, Ginásio de Esportes Tato Gobbo, quadra emborrachada, campo de futebol com grama sintética, quadra de jogo de malha e bocha, pista de skate e barracão da “Feira da Lua”, todas as áreas públicas municipais, localizadas na quadra contida no perímetro das Ruas José Gobbo, João Carniato, José Inácio Ribeiro e Dona Beni, todas no Município de Taguaí.

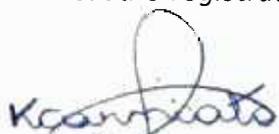
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 22 de julho de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal